



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL Nº 04/2016 – ESEBA, PROGRAD/DIREN

A Escola de Educação Básica e a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Ensino, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de monitores bolsistas para atuarem no Laboratório de Informática Educativa -LIE, o qual integra o Programa de Bolsas de Graduação, conforme Resolução n. 08/2010, do Conselho de Graduação, com vigência no período de **01 de setembro de 2016 a 30 de Junho de 2017**.

1-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1.

Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;

1.2. Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;

1.3. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;

1.4. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;

1.5. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;

1.6. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;

1.7.

Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2- LABORATORIO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA ESEBA – LIE

Objetivos do LIE

Geral

Oportunizar aos alunos os conhecimentos necessários para a utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, bem como o uso educativo das mesmas.

Objetivos específicos

- Orientar pesquisas na web;
- Desenvolver trabalhos cooperativos;
- Apresentar atividades que tenham relação com as disciplinas escolares;
- Realizar atividades que estimulem o pensamento lógico matemático;
- Trabalhar habilidades no uso do computador;
- Utilizar ferramentas e recursos que oportunizem o desenvolvimento dos conhecimentos de informática dos alunos.

Tendo como base os objetivos do LIE o projeto em questão visa a criação de projetos que tenham como base os conteúdos curriculares da educação básica em meio as tecnologias educacionais e suas respectivas possibilidade potencializadoras. A participação de dois bolsistas permitirá aos mesmos, experiências enriquecedoras no âmbito escolar, onde estarão diretamente envolvidos com as práticas escolares cotidianas realizadas no LIE, com alunos da educação básica do 1º ao 5º ano.

Pretende-se abrir espaço para que os bolsistas proponham intervenções quando necessário, pautados em seus conhecimentos, junto aos alunos e o desenvolvimento dos projetos. Os bolsistas terão acesso a variadas formas de se trabalhar os conteúdos curriculares com tecnologias no ensino básico.

Ao final será elaborado junto com os bolsistas participantes um artigo e/ou relato de experiência a ser publicado, sobre o desenvolvimento destes projetos com o intuito de apresentar a experiência a outros interessados pelo tema. Os alunos dos seguintes **curso poderão se inscrever no processo: PEDAGOGIA; COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO; LETRAS; MATEMÁTICA; ARTES VISUAIS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; GEOGRAFIA; FILOSOFIA; HISTÓRIA; CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do Campus Santa Mônica - UFU.**

3 – DOS REQUISITOS PARA O ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO CONCORRER À BOLSA NO PROJETO

- 3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFU;
- 3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de auxílio (alimentação, moradia, transporte, etc.);
- 3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- 3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.

4. COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- 4.1 Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: atividades de orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.2 Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo orientador do projeto;
- 4.3 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

- 4.4 Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.5 Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas;

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 O valor da bolsa para os estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia está fixado no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 5.2 - A duração da bolsa será de 10 (doze) meses, a partir do início da vigência do projeto.
- 5.3. Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Graduação e por meio de justificativa apresentada pelo Orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

6 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada por meio do envio de currículo resumido, carta de intenções e disponibilidade de horários, para o e-mail: fernandalauper@gmail.com, do dia 30/08/2016 a 04/09/2016. Os candidatos receberão e-mail confirmando o deferimento da inscrição, dia e horário da entrevista.

7 – DA SELEÇÃO

O processo de seleção dos bolsistas constará de duas etapas: análise de currículo e entrevista. As entrevistas serão realizadas na Escola de Educação Básica, Adutora São Pedro, 40 – Campus Educação Física – Bairro Aparecida, CEP 38400-075 – Uberlândia/MG, telefone: (34) 3218-2905, a data e horário das entrevistas serão informados através do email do candidato.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado até o dia 08 de setembro de 2016, na página da Escola de Educação Básica (<http://www.eseba.ufu.br>) e por email. Os candidatos deverão assinar o termo de compromisso no dia 09 de Setembro, no horário a ser estipulado por email e/ou telefone, na Escola de Educação Básica.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Se o número de inscritos exceder a expectativa da equipe coordenadora do projeto poderá haver alteração de data e de procedimentos da seleção;

9.2. O currículo deve ser apresentado em, no máximo, 2 páginas, contendo informações que o candidato julgar suficientes e relevantes para se considerar pertinente sua participação no projeto;

9.3. No momento da entrevista, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos documentos que comprovam todas as atividades descritas no currículo, sob pena de desclassificação;

9.4. Findo o período de inscrição, o candidato deverá se manter atento a convocações e prazos, sendo responsável por se informar a respeito do andamento da seleção;

9.5. No corpo do e-mail de inscrição, o candidato deve informar: nome completo; curso e período; telefones para contato.

Fernanda Quaresma da Silva

Coordenadora do Projeto

André Sabino

Diretor da ESEBA